

EDITAL GRU - CONVOCAÇÃO À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA em 2019/I, de 25 de novembro de 2018 interessa aos alunos de todos os campi, unidades e polos da UNIGRANRIO que continuarão seus estudos em 2019/I, renovando o vínculo com a Instituição.

O Professor Dr. **Arody Cordeiro Herdy**, Reitor da **Universidade do Grande Rio – “Prof. José de Souza Herdy”**, no uso de suas atribuições e observando o que determina o Regimento Geral da UNIGRANRIO,

FAZ SABER QUE estão convocados à renovação de matrícula e continuação dos estudos, no primeiro semestre letivo de 2019, todos os alunos cadastrados na Universidade e de todas as modalidades de ensino, habilitados a tal prosseguimento nos termos da legislação educacional em vigor, e sob amparo do estabelecido no Estatuto, no Regimento Geral da UNIGRANRIO, no Guia Básico de Normas Acadêmicas e Financeiras, e decisões do CONSEPE, devendo se submeter às duas etapas do processo, assim explicitadas:

Art. 1.º A primeira etapa caracterizará a renovação do compromisso financeiro, a ser assumido com a Mantenedora através do pagamento da primeira cota da semestralidade (cota de renovação) referente ao primeiro semestre letivo de 2019 conforme já divulgado, e a simultânea e indispensável renovação do Contrato de Adesão (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais), mediante assinatura on-line do pré-contrato, pelo Portal de Educação da UNIGRANRIO.

§ 1.º O valor da semestralidade está dividido em até 6(seis) parcelas consecutivas, vencidas no 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§ 2.º O contrato a que se refere o caput deste artigo encontra-se registrado sob o nº 187320 no Cartório do 2ºOfício de Registro de Títulos e Documentos de Duque de Caxias – RJ.

Art. 2.º A segunda etapa constará da efetivação do Plano de Estudos, exclusivamente pelo Portal de Educação da UNIGRANRIO (www.unigranrio.edu.br) para definição da realidade acadêmica em 2019/1, dela constando atividades cronometradas em classe (Horário de aulas 2019/I) e outras além da sala de aula em ações acadêmicas semi-presenciais ou não presenciais de acordo com o Plano Pedagógico do Curso e identificadas como trabalho acadêmico efetivo ou trabalho acadêmico integrador (com atribuição prévia, obrigatoriamente, da correspondente carga horária, por ação) tais como: preparação e apresentação de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas (pessoalmente ou através da Internet), leituras dirigidas, visitas a instituições, atividades práticas de, diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos, atividades de iniciação científica, de extensão e de monitoria e ações acadêmicas interdisciplinares .

§ 1º - O calendário da 2ª etapa para a renovação de matrícula de 2019/I é o que segue:

- 1ª Cota da semestralidade em janeiro de 2019 (vencimento do boleto de matrícula em janeiro/2019)

Início: 11/01/2019 – sexta-feira, às 10h.

Término: 22/02/2019 – sexta-feira, às 23h59min.

- 1ª Cota da semestralidade em fevereiro de 2019 (vencimento do boleto de matrícula em fevereiro/2019)

Início: 11/01/2019 - sexta-feira, às 10h.

Término: 22/02/2019 – sexta-feira, às 23h59min.

§ 2º - O portal de Educação da UNIGRANRIO (www.unigranrio.edu.br) pode ser acessado pela Internet e funciona 24h por dia ininterruptamente, exceto por problemas de força maior ou eventuais paradas para manutenção.

Art. 3.º - É obrigatório que o aluno menor de 18 anos seja representado pelo seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador) nos procedimentos de renovação de matrícula.

Parágrafo único - A responsabilidade legal se firmará através do cadastramento do responsável legal no Portal UNIGRANRIO, da emissão do Termo de Responsabilidade, da assinatura e da entrega do mesmo na UNIGRANRIO.

Art. 4.º O aluno que tiver justificativa para equívoco cometido na escolha de disciplina ou de turma poderá alterar a sua condição acadêmica entre os dias **25 a 28 de fevereiro de 2019**, acessando no Portal UNIGRANRIO em “matrícula/alterar matrícula”, respondendo solitariamente pelos possíveis danos daí advindos.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº 472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) • Campus II (Rio de Janeiro) • Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) • Campus V (S.J. Meriti) • Campus VI (Macaé) • Campus VII (Nova Iguaçu)

Sede Principal

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 - www.unigranrio.br

Art. 5.º O aluno que perdeu o prazo definido no Art. 2.º deste Edital terá oportunidade de regularizar a sua condição acadêmica entre os dias **11 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, não lhe sendo facultado, posteriormente, modificar a condição acadêmica.**

Art. 6.º O pagamento de uma ou mais parcelas da semestralidade 2019/I não caracteriza situação acadêmica definida para o período e o não-cumprir do prazo para inscrição em disciplinas pode ensejar a inviabilidade da manutenção do vínculo do aluno com a Instituição.

Art. 7.º O aluno que possui créditos acadêmicos em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, e que desejar aproveitá-los no próximo período letivo, deverá apresentar a sua solicitação nesse sentido, improrrogavelmente, **no período de 14 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, anexando histórico escolar e cópia dos programas (conteúdos programáticos) das disciplinas em que pleiteia reconhecimento e liberação.**

Parágrafo único – A análise do pedido será realizada pelas unidades de ensino e o resultado divulgado pela Divisão de Administração Acadêmica pelo portal, sendo vedada a reapresentação de pedido anteriormente indeferido.

Art. 8.º A retificação de qualquer registro de nota - tido como equivocado pelo aluno e relacionado à apuração de resultados da avaliação do professor no presente semestre letivo (2018/II) - só merecerá providências se for requerida mediante apresentação de queixa formal contra a autoridade acadêmica responsável pelo registro contestado, improrrogavelmente, até o dia 28 de fevereiro de 2019.

§1.º É de 10(dez) dias corridos o prazo dado ao Professor avaliador para, documentalmente, confirmar ou retificar o registro contestado.

§2.º É de 2(dois) dias corridos o prazo, contado a partir da manifestação formal do Professor Avaliador, imposto à Autoridade acadêmica, a que se subordina a disciplina em que se situa o registro questionado, para publicar o resultado no quadro de avisos de sua Unidade.

§3.º As responsabilidades acadêmicas assumidas e hierarquizadas neste artigo (Art. 8.º) são intransferíveis, exceto quando da ocorrência de licença, de qualquer natureza ou demissão.

§4.º Evoca-se, no desdobramento possível do que abrange este artigo, os deveres profissionais elencados no Código de Ética e Disciplina da UNIGRANRIO.

Art. 9.º O aluno enquadrado na situação “matrícula trancada” ou “abandono de curso” desejoso de obter retorno às atividades acadêmicas deverá solicitar reabertura de matrícula pelo Uni Relacionamento, através de Portal de Educação da UNIGRANRIO, (www.unigranrio.com.br) a partir de **11 de janeiro de 2019 e até o dia 28 de fevereiro de 2019**, desde que não esteja sob impedimento regimental (Regimento Geral da Unigranrio).

Art. 10. As disposições e instruções contidas no Contrato de Adesão (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) e demais documentos relacionados ao processo de matrícula constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art.11. As disciplinas que integram a organização curricular dos cursos superiores poderão ser oferecidas na modalidade semi-presencial, integral ou parcialmente, em até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, de acordo com a Portaria nº 4.059 de 10/12/2004.

§ 1º Caberá ao aluno a responsabilidade pelo acesso à Internet para o cumprimento das atividades acadêmicas que utilizem os recursos das novas tecnologias de comunicação e informação.

§ 2º A Instituição procurará facilitar o acesso aos laboratórios de informática, em horários alternativos, objetivando dessa forma remover eventuais empecilhos ao cumprimento das atividades acadêmicas.

Art. 12. Este Edital revoga todas as disposições em contrário contidas em programações, calendários, portarias ou editais anteriores.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2018

Arody Cordeiro Herdy
Reitor

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº 472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) • Campus II (Rio de Janeiro) • Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) • Campus V (S.J. Meriti) • Campus VI (Macaé) • Campus VII (Nova Iguaçu)

Sede Principal

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 - www.unigranrio.br